



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA
JURÍDICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 90.256.728/0001-71, sediada à Rua Sapiranga, nº 411, Centro, Imbé/RS, CEP 95.625-000, representada neste ato pelo Presidente Sr. **Dr. LEANDRO CANDIAGO**, pelos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, doravante denominada CONTRATANTE e **LEONARDO VIANNA METELLO JACOB**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 44.765, inscrito no CPF/MF sob o n.º 742.828.670-00, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, 1655, Bairro Boa Vista, Porto Alegre-RS, doravante denominada CONTRATADO, têm justas e contratadas presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços, com base na inexigibilidade de licitação, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo n.º 070/2013, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica o prazo do contrato original prorrogado até 08 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da avença original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Imbé, 28 de dezembro de 2017.

Dr. Leandro Candiago
Presidente do Poder Legislativo

Leonardo Vianna Metello Jacob
Contratado

Testemunhas:

Dra. Karla Janaina Teixeira
Advogada – OAB/RS n.º 61.740 Mat. n.º 436

Paulo Miguel da Silveira

Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 430